



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 08/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra – SC, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de, 01 vaga Professor Noções de Turismo III, 30 horas; 01 vaga Professor de Apoio, 40 horas; 01 vaga Professor III Educação Física, 30 horas.

**Art. 1º** A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública N.º 08/2024, será da Comissão designada através da Portaria 025/2024.

**Art. 2º** Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sito a Rua: Prudente Luiz Vieira nº 85, Centro. Munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida, comprovante de tempo de serviço o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública.

2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia. (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

2.2 As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal I, II e III deverão ser expedidos pelas instituições nas quais trabalhou.
- 2.4 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado. Sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.
- 2.5 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acumulo de carga horária segundo, Art. 37º, § XVI da Constituição Federal. Fornecido pelo RH.
- 2.6 O presente Edital de Chamada Pública N.º 08/2024, ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([WWW.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://WWW.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Educação e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.
- 2.7 O prazo para impugnações é de 12 horas (úteis) a partir do lançamento do presente edital.
- 2.8 A Escolha das vagas disponíveis será dia 13/03/2024, às 16h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 2.9 O Candidato terá (02 dias úteis), a contar pelo presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH), caso, não apresente a documentação perderá a vaga assumida na referida chamada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.10 O candidato que assumir a vaga ficará ciente que a carga horária deverá ser cumprida impreterivelmente, no horário de expediente da escola preterida.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 08/2024 com o Quadro de Vagas, (ANEXO nº 1).

**Art. 4º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica. Obedecendo a ordem Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

4.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e ou licenciatura plena em Pedagogia.

4.3 – Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

4.4 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

4.5 – O profissional que estiver cursando graduação deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio e a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 5º** - Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 3º serão considerados os seguintes critérios de desempate.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1 – Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

5.2 – Maior Idade.

5.3 – Maior número de filhos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 11 de março de 2024.

---

Pedro Luiz Ostetto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas e Carga Horária</b>	<b>Local</b>
01	Professor Apoio 40 horas, para atuar como 2º professor turma 8º ano.	<ul style="list-style-type: none"><li>• EEBM São Gerônimo</li></ul>
01	Professor III Educação Física 30 horas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche Pró Infância Sueli Pereira Damacena</li></ul>
01	Professor III Noções de Turismo 30 horas,	<ul style="list-style-type: none"><li>• EEBM Julieta Macêdo Machado</li><li>• EEBM São Gerônimo</li></ul>